



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI:

LEI Nº 2229, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 104.000,00 (centro e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Atividades Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	35.000,00
Total			35.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.018	Atividades da Lançadoria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	13.000,00
Total			13.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0210	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	7.000,00
Total			7.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
-------	----	---	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.036	Atividades Desportiva e Eventos	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	7.000,00
Total			7.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.051	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	16.000,00
Total			16.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	7.000,00
Total			7.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.005	Atividades Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0200	Material de Consumo	18.000,00
Total			18.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.034	Manutenção do Estádio Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	11.000,00
Total			11.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.047	Subvenção à Fundação PIO XII	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	9.000,00
Total			9.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.069	Repasso à Santa Casa de Misericórdia de Barretos	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	9.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	9.000,00
-------	----------

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.070	Repasso ao Hospital Municipal Julia Pinto Caldeira	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	9.000,00
Total			9.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.064	Operação do Setor de Esgotos	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.056	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	9.000,00
Total			9.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.0005	Construção de Abrigos de Passageiros	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades Unid. Básic. de Saúde II	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.006	Infra-Estrutura em Vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	7.000,00
Total			7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2018.
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2230, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0210	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	50.000,00
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Contratação de 7 estagiários			

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	8.000,00
Total			8.000,00
Finalidade da despesa: Contratação de 1 estagiários			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.048	Subvenção à Associação Promocional Vida Nova	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenção Social	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.007	Construção de Galerias de águas Pluviais	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.008	Construção de Rede de Água	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.009	Construção de Rede de Esgoto	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	4.000,00
Total			4.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.006	Infra-estrutura em Vias públicas	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	42.000,00
Total			42.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.166, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2231, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Arborização Urbana do Município de Vista Alegre do Alto e revoga a Lei Municipal nº 1.561, de 17 de julho de 2.009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º O plantio de árvores nos logradouros e passeios públicos do município é de competência exclusiva da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A arborização de Áreas Verdes e das vias públicas nos loteamentos que forem aprovados a partir da publicação desta lei será de inteira responsabilidade do loteador e deverão seguir diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º Fica Instituído o Espaço Árvore para novos Loteamentos.

Art. 4º Constitui o "Espaço Árvore": local projetado, demarcado e implantado na área de serviço nas calçadas dos novos parcelamentos de solo, prédios, locais e instalações públicas próprias municipais, residenciais, comerciais e de serviços, constituindo área ou espaço que contenha única e exclusivamente a árvore. Entende-se por Espaço Árvore o local do entorno das espécies arbóreas em espaço público ou não com as dimensões estabelecidas.

Art. 5º O "Espaço Árvore" deve ter como medidas mínimas a largura de 40% da largura da calçada e para o comprimento, o dobro da metragem da largura, respeitando sempre as medidas que concernem à acessibilidade das "calçadas".

Art.6º O projeto e implantação do Espaço Árvore nos novos parcelamentos de solo e loteamentos são de responsabilidade dos empreendedores e deverá obrigatoriamente estar incluso no projeto de arborização do empreendimento e devidamente identificado e ser analisado pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art.7º É obrigatório o plantio e manutenção de 1 (uma) árvore, no mínimo, por lote ou propriedade edificada, com até 12 (doze) metros de frente, respeitando-se para o plantio os afastamentos mínimo constante no plano municipal de arborização urbana.

Art.8º A supressão de exemplares de arbóreos no município somente será admitida a:

I – Funcionários do serviço público, e com autorização por escrito da Coordenadoria de Meio Ambiente.

II – Soldados do Corpo de Bombeiros, Agentes da Defesa Civil e Concessionárias de Energia Elétrica nas Situações de emergência, quando houver risco iminente à vida de pessoas ou patrimônios, quer seja público ou privado.

Art.9º A supressão de qualquer árvore, somente será admitida com autorização expedida pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, através da emissão de laudo técnico assinado por profissional habilitado, a pedido do interessado nos seguintes casos:

Quando o estado fitossanitário da árvore justificar;

Quando a árvores ou parte dela apresentar risco iminente de queda;

Quando a árvore estiver causando danos permanentes ao patrimônio público ou privado, não havendo alternativa para a supressão;

Quando constatada a necessidade por outros motivos identificados por profissional ambiental habilitado.

§ 1º Na autorização para supressão de espécie arbórea a que se refere este artigo, a Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente indicará a reposição adequada para cada caso, seguindo os critérios mínimos:

Em vias públicas ou área residencial, a compensação será de 01 (um) exemplar arbóreo em parecer justificado;

Em áreas e terrenos com finalidade comercial ou industrial em área urbana: a compensação será de no mínimo 3 mudas de arvores nativa para cada exemplar suprimido, a ser plantando no mesmo bairro ou em área determinada pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente.

A escolha da espécie deverá estar de acordo com o Plano Municipal de Arborização Urbana, disponibilizado pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Para caso de retirada autorizada de espécimes da arborização urbana fica estipulado os valores:

2 UFESPS para árvores de pequeno porte;

3 UFESPS para árvores de medeio porte;

4 UFESP para árvores de grande porte.

Art.10º A Supressão de vegetação arbórea, em áreas públicas ou privadas do município sem autorização expedida, fica sujeita às seguintes penalidades de multa no valor de 10 UFESPS por muda de árvore abatida. A multa pode dobrar, caso não seja realizada a compensação do exemplar suprimido, dentro do prazo estipulado pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11º A disposição de resíduos em áreas de arborização urbana caracterizadas como praças, áreas verdes, áreas de lazer esta sujeita a aplicação de multa de 10 UFESPS.

Art. 12º As arrecadações por multas referentes às infrações desta lei serão destinadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e os recursos utilizados de acordo com a Lei orçamentária municipal.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.561, de 17 de julho de 2009. Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4649, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 104.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2229, de 15 de fevereiro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Atividades Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	35.000,00
Total			35.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.018	Atividades da Lançadoria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	13.000,00
Total			13.000,00


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0210	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	7.000,00
Total			7.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	27.812.0008		
Ação	2.036	Atividades Desportiva e Eventos	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	7.000,00
Total			7.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.051	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	16.000,00
Total			16.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total			8.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	7.000,00
Total			7.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.005	Atividades Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0200	Material de Consumo	18.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	18.000,00
-------	-----------

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.034	Manutenção do Estádio Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	11.000,00
Total			11.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.047	Subvenção à Fundação PIO XII	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	9.000,00
Total			9.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.069	Repasso à Santa Casa de Misericórdia de Barretos	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	9.000,00
Total			9.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.070	Repasse ao Hospital Municipal Julia Pinto Caldeira	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	9.000,00
Total			9.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.064	Operação do Setor de Esgotos	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.056	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	9.000,00
Total			9.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
-------	----	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.0005	Construção de Abrigos de Passageiros	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades Unid. Básic. de Saúde II	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.006	Infra-Estrutura em Vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	7.000,00
Total			7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4650, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor R\$ 58.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2230, de 15 de fevereiro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infantil	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0210	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	50.000,00
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Contratação de 7 estagiários			

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	8.000,00
Total			8.000,00
Finalidade da despesa: Contratação de 1 estagiários			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.048	Subvenção à Associação Promocional Vida Nova	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenção Social	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	4.000,00
-------	----------

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.007	Construção de Galerias de águas Pluviais	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.008	Construção de Rede de Água	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.009	Construção de Rede de Esgoto	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
-------	----	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.006	Infra-estrutura em Vias públicas	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	42.000,00
Total			42.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - TOMADA DE PREÇO nº 01/2018 Processo 1795/2018. PREFEITO MUNICIPAL: LUIS ANTONIO FIORANI. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção de cobertura de quadra poliesportiva no sistema de lazer no Bairro Center Park, conforme o Convênio nº 307/2017 com a Casa Civil do Estado de São Paulo, de acordo com o Edital 020/2018. Encerramento para entrega dos envelopes dia 05 de março de 2018 às 11:00 e Realização da Sessão dia 05 de março de 2018 às 13:30 horas. Edital disponível em: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO – COMUNICADO

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Fica o Senhor KALIL AIDAR FILHO, ex-Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, CITADO de que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa o Processo de Julgamento de Contas do Executivo, relativo às Contas da Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto do exercício de 2014, que receberam parecer desfavorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como INTIMADO a apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Município.

Comunica-se que serão garantidos o contraditório, a ampla defesa e toda a produção de provas que entender necessária e em direito permitidas.

Informa-se que sua defesa do ex-Prefeito será encaminhada para exame das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento do Legislativo, sendo que por ocasião da apreciação da matéria pelo Plenário, ser-lhe-á concedida oportunidade de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto coloca à disposição do ex-Prefeito KALIL AIDAR FILHO o Processo de Julgamento das referidas Contas, desta Câmara Municipal, bem como o processo das Contas Municipais de 2014 (TC-570/126/14) e respectivos acompanhamentos (2 anexos e o Acessório 1) que as integram.

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara